



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
**Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL**

**RESOLUÇÃO Nº 59/2017-CONSUNI/UFAL**, de 12 de dezembro de 2017.

**AUTORIZA, “AD REFERENDUM”, A EXECUÇÃO DO PROJETO INTITULADO “INVESTIGAÇÃO DE NOVAS ESTRATÉGIAS PARA TRATAMENTO DE ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA (ELA)”, A SER GERIDO PELA FUNDEPES, VIA ACORDO PROUFAL.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23065.041882/2017-61;

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 121/2017-DC/GPS-SINFRA, encaminhado pela Pró-Reitoria de Gestão Institucional (PROGINST/UFAL);

**CONSIDERANDO** os termos do PROGRAMA DE APOIO À UFAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS PARA O ESTADO DE ALAGOAS – PROUFAL/FUNDEPES previsto pelas Resoluções nº. 37/2004 e 52/2014-CONSUNI/UFAL;

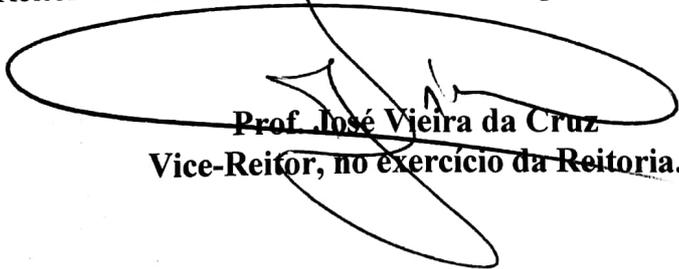
**CONSIDERANDO** a manifestação da Unidade Acadêmica Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS/UFAL), bem como o posicionamento favorável da Procuradoria Geral Federal, constante nos autos do referido processo;

### **RESOLVE “Ad Referendum” do CONSUNI :**

**Art. 1º** - Autorizar a execução do Projeto intitulado “*INVESTIGAÇÃO DE NOVAS ESTRATÉGIAS PARA TRATAMENTO DE ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA (ELA): Estudo com células-tronco e modelos animais*”, com gestão administrativo-financeira executada pela Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (FUNDEPES), decorrente do Acordo de Cooperação denominado PROUFAL (*Programa de Apoio à UFAL para o Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas*) estabelecido com a Universidade Federal de Alagoas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 12 de dezembro de 2017.

  
**Prof. José Vieira da Cruz**  
**Vice-Reitor, no exercício da Reitoria.**